



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 6.847 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O DIA DO VOLUNTÁRIO
ESPÍRITA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Cuiabá, o “**DIA DO VOLUNTÁRIO ESPÍRITA**”, a ser comemorado, anualmente, no dia **02 DE ABRIL**.

Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2022.



EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

